



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 14 de Fevereiro de 2005.

Ofício Gabinete nº 048/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Referência: Projeto de Lei (encaminha)
Ementa: Abertura de Crédito Suplementar

Exmo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

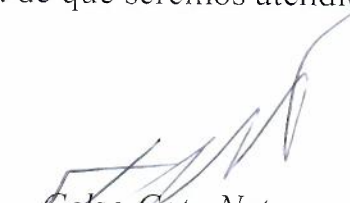
Encaminhamos para a apreciação desse D. Plenário o incluso Projeto de Lei, onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, adequando as dotações à dinâmica da Administração, com o objetivo de atender as principais metas do governo municipal, previstas no Plano Plurianual.

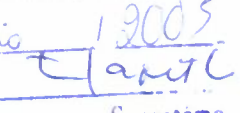
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração Pública, são previstas na Lei nº 4.320/64. Para tal, foram adequadas as metas previstas para o corrente ano em curso que serão alcançadas na forma do PPA.

Assim, esperamos que essa Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa continuar contribuindo com a manutenção dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição em regime de urgência.

São estes, nobres vereadores, os motivos que nos levam a apresentar o projeto de lei em questão, na certeza de que seremos atendidos por esta Egrégia Corte.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 14 de Fevereiro de 2005
 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Propositado, Sob N.º 13
Em 16/02/05 15.13
Roberto Aguiar

PROJETO DE LEI N.º 13/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 449051 – Obras e Instalações, na seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Construção, Ampliação e Recuperação de Prédio da Corporação Musical SCJ – Padre Viegas
13.392.0000.0.041-49051 – Obras e Instalações.....4.000,00

TOTAL GERAL4.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado anulação de recurso proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2004 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 17/02/2005
Presidente
Secretário